



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210146503

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/10/2014 10:41



14/738.061-8

5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143110417664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Def.

RFB

AA, □ P □ P
Conf. Nirna

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**

Assinatura:

Telefone de Contato: **31.9199.7663**

22 Outubro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

NÃO _____

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400798
EM 28/10/2014

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/738.061-8

27/10/14
Data
Processo em exigência
Publique-se e arquive-se
Responsável
Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

AN1489761

Presidente da _____ Turma

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

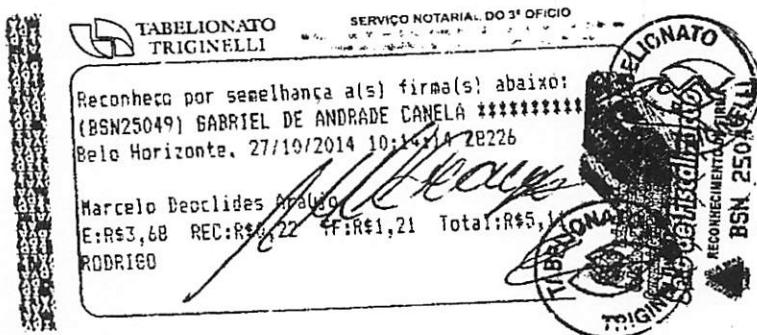
Magui



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

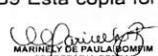
Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança otB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim -
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2
5

**1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
“GLG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.”
CNPJ.: 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GLG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, tem sede à Rua Itapetinga, 1211 – Loja B, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-192, inscrita no CNPJ sob o número 20.352.354/0001-02 e na JUCEMG sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração da Razão Social

Neste ato, a sociedade altera sua razão social para **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade que antes tinha sede à Rua Itapetinga, 1211 - Loja B, bairro Cachoeirinha, CEP 31130-192, Belo Horizonte – MG; é alterada neste ato para Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.”
CNPJ.: 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da natureza jurídica, sede e foro

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de “**GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.**”, será regida por este instrumento e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

A sociedade tem sede à Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG; Eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	R\$ 9.900,00	9.900 Quotas
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	R\$ 100,00	100 Quotas
TOTAIS	R\$ 10.000,00	10.000 Quotas

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social

O objetivo social é comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, já qualificado no preâmbulo, ou por procurador nomeado por este através de instrumento específico, competindo ao mesmo fixar a direção geral dos negócios da empresa, aprovar planos e decisões, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente os relativos a novos negócios e diversificações, associações, aquisições e investimentos, compromissos comerciais de porte e que envolvam responsabilidade da sociedade, deliberar sobre contratos de maior porte, a representação da sociedade perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias em obrigações perante terceiros, deliberar sobre distribuição de lucros e propostas de alteração de capital social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir administrador não sócio.

Parágrafo Segundo: Fica assegurada uma retirada mensal aos administradores, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta "**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**".

Parágrafo Terceiro: Para as decisões da sociedade, bem como o direcionamento da mesma, haverá a necessidade de deliberação de sócios que representem $\frac{1}{4}$ ou mais do Capital Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Quarto: é vedado aos quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade, assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, tais como avais, fianças, abonos, endossos e outras responsabilidades de mero favor, sem a autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Das Reuniões

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência da outra, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias, tendo a outra parte mais 60 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados

Os lucros apurados anualmente serão divididos entre os sócios desproporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duracão

A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, sendo seu inicio de atividade em 30/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.



E, por se acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2014.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

GABRIEL DE ANDRADE CANELA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400798

EM 28/10/2014

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14738.061-8

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

AN1489762



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

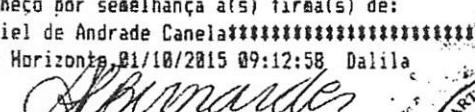
Certifco registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIAO: JOAO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Gabriel de Andrade Canela 
Belo Horizonte, 01/10/2015 09:12:58 Dalila

Emo.R\$4,02 T.F.J:R\$1.25 Total:R\$5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/6

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, com sede à **Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31016-176, Belo Horizonte – MG**, inscrita no CNPJ sob o número **20.352.354/0001-02** e na JUCEMG sob o NIRE **3121014650-3** em **30/05/2014**, resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do Objetivo Social

Neste ato, a sociedade altera seu objetivo social para:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios;
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02)
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1-03)
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.60-4-00).
- e) Locação de mão de Obra (CNAE 78.20-5/00)
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00)
- g) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02)
- h) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (CNAE 47.73-3/00)
- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03)
- j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (CNAE 33.12-1/02)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M - 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da natureza jurídica, sede e fórum

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de “GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME”, será regida por este instrumento e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; “art. 8º, para avaliações”, “arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras” e “arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação” e o “§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações”. Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

A sociedade tem sede à Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte - MG; Eleito o fórum da comarca de Belo Horizonte - MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	R\$ 9.900,00	9.900 Quotas
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	R\$ 100,00	100 Quotas
TOTAIS	R\$ 10.000,00	10.000 Quotas

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios;
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02)
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1-03)
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.60-4-00).
- e) Locação de mão de Obra (CNAE 78.20-5/00)
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00)
- g) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02)
- h) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (CNAE 47.73-3/00)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança JLRK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03)
- j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (CNAE 33.12-1/02)

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, já qualificado no preâmbulo, ou por procurador nomeado por este através de instrumento específico, competindo ao mesmo fixar a direção geral dos negócios da empresa, aprovar planos e decisões, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente os relativos a novos negócios e diversificações, associações, aquisições e investimentos, compromissos comerciais de porte e que envolvam responsabilidade da sociedade, deliberar sobre contratos de maior porte, a representação da sociedade perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias em obrigações perante terceiros, deliberar sobre distribuição de lucros e propostas de alteração de capital social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir administrador não sócio.

Parágrafo Segundo: Fica assegurada uma retirada mensal aos administradores, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importânci esta que será levada a débito da conta “**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**”.

Parágrafo Terceiro: Para as decisões da sociedade, bem como o direcionamento da mesma, haverá a necessidade de deliberação de sócios que representem % ou mais do Capital Social.

Parágrafo Quarto: é vedado aos quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade, assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, tais como avais, fianças, abonos, endossos e outras responsabilidades de mero favor, sem a autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Das Reuniões

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência da outra, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias, tendo a outra parte mais 60 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

Os lucros apurados anualmente serão divididos entre os sócios desproporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração

A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, sendo seu inicio de atividade em 30/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

E, por se acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

GABRIEL DE ANDRADE CANELA

J 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO: JOÃO CARLOS MUNIZ JÚNIOR
Rua da Beira, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br
Reconheço por semeilhança a(s) firma(s) de:
Gabriel de Andrade Canela, Lenice Rosane Andrade
Gomes Canela
Belo Horizonte, 09/09/2015 16:17:33 Karina
Exo: R\$8,04 T.F.J:R\$2,50 Total:R\$10,54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA 2º ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de re-ratificação, os sócios abaixo assinados:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/11/1987, portador da CI nº MG 12.528.819, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 093.670.796-89, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte -MG, na Av. do Contorno, nº 1266, apto 1203, bairro Floresta, CEP 30.110-008;

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 10/01/1962, portadora da CI nº M 2.919.545, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 493.019.416-04, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte -MG, na Av. do Contorno, nº 1266, apto 1203, bairro Floresta, CEP 30.110-008;

únicos sócios da sociedade empresária limitada "GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME", com sede na cidade de Belo Horizonte -MG na Rua Lauro Jaques nº 72, bairro Floresta, Cep 31.015-176, com contrato registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem de comum acordo proceder as seguinte alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem re-ratificar a cláusula terceira do contrato social, donde informou erroneamente a descrição do objeto social da empresa, COMO:

- a) Comercialização de testos, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios (Cnae 46.45-1/01);
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (Cnae 77.29-2/03 e 77.39-0/02);
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (Cnae 46.45-1/03);
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e electroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Cnae 26.60-4/00);
- e) Locação de mão de obra (Cnae 78.20-5/00);
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral. Sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Cnae 46.93-1/00);
- g) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Cnae 46.44-3/02);
- h) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (47.73-3/00);
- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação técnica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (Cnae 33.12-1/03);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755849 em 19/05/2016 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210148503 e protocolo 163187578 - 09/05/2016. Autenticação: E83D3767C3EF5017EAE7A79827817895EA8E4912. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/318.757-8 e o código de segurança Tp02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (Cnae 33.12-1/02); PARA:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios (Cnae 46.45-1/01);
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (Cnae 77.29-2/03 e 77.39-0/02);
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (Cnae 46.45-1/03);
- d) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Cnae 46.44-3/02);
- e) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (47.73-3/00);
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (Cnae 33.12-1/03);
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (Cnae 33.12-1/02).

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 01(um) exemplar o qual será registrado eletronicamente na Junta Comercial de Minas Gerais.

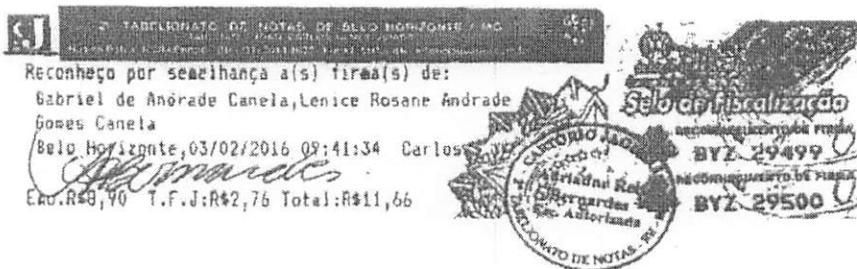
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2016.

 033/2
GABRIEL DE ANDRADE CANELA

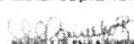
CI nº MG 12.528.819 - SSP/MG

 033/2
LENICE ROSANE ANDRADE
GOMES CANELA

CI nº M 2.919.545 - SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755649 em 19/05/2016 da Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 163187576 - 06/05/2016. Autenticação: E83D37E7C3EF5017E6E7A79627817895EABE4912. Marinelly de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16318.757-6 e o código de segurança Tps2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2016 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinelly de Paula Bomfim
Autenticação Digital

pág. 3/3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210146503	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS CÓDIGO DO VIAS CÓDIGO DO ATOS EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

J183159204058

1	002		ALTERACAO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5.Julho.2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ / Data

NÃO

/ / Data

Responsável

NÃO

/ / Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/9

**3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF: 495.019.416-04 residente e domiciliada à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014. resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Saída e Entrada de Sócios.

A sócia **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, acima qualificada, possuidora de 100 (cem) quotas do capital social da empresa, com intuito de não permanecer mais na sociedade, vende e transfere as 100 (cem) quotas, para o sócio ora admitido **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particulares e na melhor forma de direito entre si, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME. Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Sede e Foro.

A sociedade continua sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte – MG à Rua Lauro Jaques – 72 no bairro Floresta CEP: 31.015-176.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 46.45-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (47.73-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e Industriais (CNAE 33.12-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc. (CNAE 33.12-1/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre o sócio da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	%	Valor total
GABRIEL DE ANDRADE CANELA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	01,00%	R\$ 100,00
TOTAL.....	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.

A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **GABRIEL DE ANDRADE CANELA** e **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, que responderam em CONJUTO ou ISOLADAMENTE, os quais assinaram pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/9

os atos e operações relativas à sociedade, tais como representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembléias, desde que cada sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas a sociedade sem prévia aquiescência do outro, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias, tendo a outra parte mais 30 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier o sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.

Os lucros apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Das Proibições.

É vedado a qualquer dos sócios o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.

A sociedade continua com o prazo de duração indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 30/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.813-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 5/9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento social em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

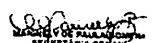
Belo Horizonte, 25 de Junho de 2018.

ASSINADO DIGITALMENTE

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	CPF: 093.670.796-80
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	CPF: 495.019.416-04
GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA	CPF: 842.171.976-91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 0916217 em 05/07/2016 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2016. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, de nire 3121014650-3 e protocolado sob o número 18/363.913-8 em 25/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6916217, em 05/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328789914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210146503

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2300035727

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	318	1		DESENQUADRAMENTO DE EPP
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 JANEIRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210146503

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2300035727

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	318	1		DESENQUADRAMENTO DE EPP
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 JANEIRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA



**4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, empresário, casado, regime de separação de bens, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de número MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comum parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2022:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS, ENTRADA DE NOVO SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entrada de novo sócio **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

O sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, retira-se da sociedade, cede e transfere, por venda, a totalidade das suas 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para o novo sócio: **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**.

Parágrafo único: O sócio cedente **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, cessionário **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** e a Sociedade declaram estarem integralmente satisfeitos com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for outorgando-se reciprocamente a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão das alterações acima o capital fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Neste ato a sociedade altera seu endereço para **RUA LAURO JAQUES, Nº76, LOJA 1, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.015-176;**



**4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa passara a ser:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios.
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais.
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório.
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa.
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais.
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc.
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LUCROS APURADOS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DESENQUADRAMENTO

Neste ato a sociedade se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolveram consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador **REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

**4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de “**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**”, com nome fantasia “**GC LAB DIAGNOSTICOS**”, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Lauro Jaques, nº76, loja 1, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-176

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 30/05/2014, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 4645-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 7729-2/03 e 7739-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4645-1/03).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (CNAE 4773-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 3312-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc. (CNAE3312-1/02).
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE6499-9/99).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), as quais já se encontraram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.803 do código Civil /2.002.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, com os poderes e atribuições de representação, os quais assinará pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas a sociedade, tais como representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Fica assegurado uma retirada mensal aos sócios, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta “**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**”.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS APURADOS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Sócio que se retira

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
Sócio administrador

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
49.086.271/0001-09
GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Sócio que entra





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA



ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GFN

Os sócios GABRIEL DE ANDRADE CANELA e GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA com sede à R LAURO JAQUES , nº 76, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31.015-176 na cidade de BELO HORIZONTE Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210146503 e no CNPJ/ sob o nº 20.352.354/0001-02vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 27 DE JANEIRO DE 2023

GABRIEL DE ANDRADE CANELA
CPF: 093.670.796-80

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
CPF: 842.171.976-91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança r7es Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3121014650-3 e protocolado sob o número 23/022.119-0 em 17/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9994757, em 31/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2023, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/022.119-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTcs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210146503	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2300776905

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 SETEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.533-9	MGP2300776905	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

**5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Lauro Jaques, nº76, loja 1, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-176.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Neste ato a sociedade altera seu endereço para **RUA CONSELHEIRO ROCHA, Nº371, GALPÃO 01, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.150-210;**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014.



**5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA", com nome fantasia "GC LAB DIAGNOSTICOS", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Conselheiro Rocha, nº 371 – Galpão 01, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 30/05/2014, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 4645-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 7729-2/03 e 7739-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4645-1/03).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (CNAE 4773-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 3312-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc. (CNAE3312-1/02).
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE6499-9/99).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), as quais já se encontraram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.803 do código Civil /2.002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, com os poderes e atribuições de representação, os quais assinará pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas a sociedade, tais como representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.



**5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Fica assegurado uma retirada mensal aos sócios, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importânci esta que será levada a débito da conta “DESPESAS ADMINISTRATIVAS”.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS APURADOS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

**GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
Sócio administrador**

**GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
49.086.271/0001-09
GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Sócio**

Página 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.533-9	MGP2300776905	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3121014650-3 e protocolado sob o número 23/533.533-9 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10838667, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/533.533-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8E8FB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210146503

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

J183963416666

1	307		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Janeiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____
Data

NÃO ____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FC3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/583.081-1	J183963416666	14/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/6

ATO 307
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008 e **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008. da empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, com sede à Rua Lauro Jaques – 72 no bairro Floresta CEP: 31.015-176, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014 e no CNPJ/MF sob o 20.352.354/0001-02, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

Belo Horizonte 05 de Janeiro de 2019.

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	CPF: 093.670.796-80
GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA	CPF: 842.171.976-91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FC03EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/583.081-1	J183963416666	14/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, de nire 3121014650-3 e protocolado sob o número 18/583.081-1 em 14/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7121631, em 07/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

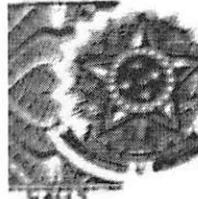
Belo Horizonte. Segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019



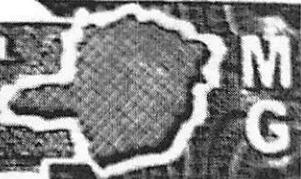
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1914284058

NOME

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

M2025033

SSP

MG

CPF

842.171.976-91

DATA NASCIMENTO

29/08/1959

FUNÇÃO

SYLAS SIMOES CANELA

EUNICE TEREZINHA
FAGUNDES CANELA

PERMISSÃO

ACC

CAT. MÁS

AB

Nº REGISTRO

00480733106

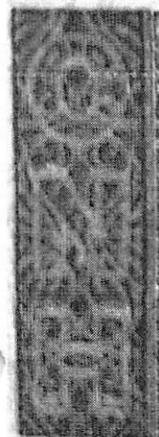
VALIDADE

30/09/2024

1ª HABILITAÇÃO

20/05/1978

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

1914284058

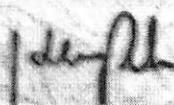
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

01/10/2019



Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN-MG

54648573113
MG562958126

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2022 15:28:13 que o documento de hash (SHA-256) 111a14d6e4862331b4448f52cd3ff586abc7833a9a5827eff3dfe5f0f5a468ce foi validado em 27/10/2022 15:25:14 através da transação blockchain 0xc5c4ba1f7289527514572669e8af7666fcac697917605bd1c5433e5a20a83060 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 91497)



Scanned with CamScanner

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **111a14d6e4862331b4448f52cd3ff586abc7833a9a5827eff3dfe5f0f5a468ce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAR**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAR**", faz prova de que em **27/10/2022 15:24:49**, o responsável **GC LAB Diagnósticos Ltda (20.352.354/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GC LAB Diagnósticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 15:26:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5c4baf17289527514572669e8af7666fcac697917605bd1c5433e5a20a83060**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

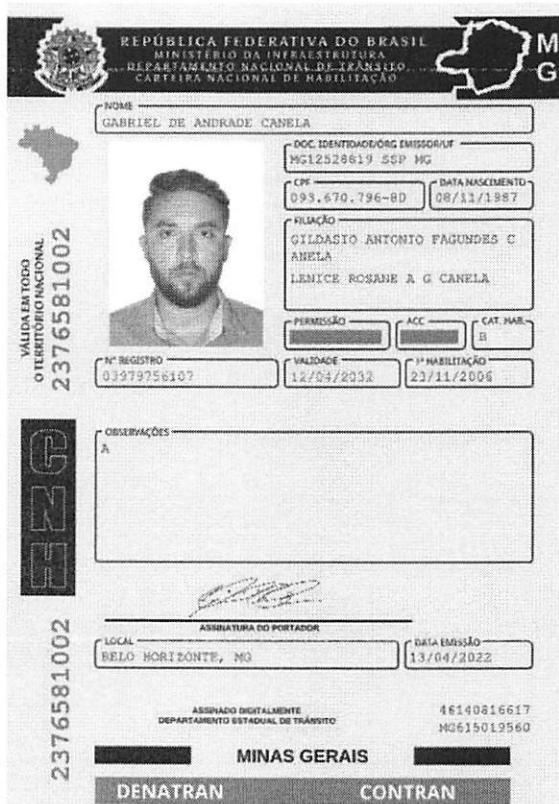


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2022 15:09:29 que o documento de hash (SHA-256) 897054d28b9670f39a5eab7e53b513ecda01e754179b4016ccf3810f42144f42 foi validado em 27/10/2022 15:06:36 através da transação blockchain 0x7e5cafaf272e96fdcc7fb9f2e37d7106a8f790babd5756c9a7d6bdd2de88f63a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 91490)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **897054d28b9670f39a5eab7e53b513ecda01e754179b4016ccf3810f42144f42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 91490** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAR**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAR**", faz prova de que em **27/10/2022 15:06:28**, o responsável **GC LAB Diagnósticos Ltda** (**20.352.354/0001-02**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GC LAB Diagnósticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 15:08:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e5cafaf272e96fdcc7fb9f2e37d7106a8f790babd5756c9a7d6bdd2de88f63a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.352.354/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GC LAB DIAGNOSTICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO ROCHA	NÚMERO 371	COMPLEMENTO GALPA001
CEP 30.150-210	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GCLAB.COM.BR		TELEFONE (31) 3504-0660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023 às 16:56:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/12/2023
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/03/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002368747.00-08	CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CONSELHEIRO ROCHA		NÚMERO: 371
COMPLEMENTO: GALPAO01,	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 30150210
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO
002368747.00-08	59.000096949-35	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000721389744



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJIEFGPPKJ**

Certidão nº **25.400.537** Exercício: **2023**

Emissão em: **29/12/2023**

Requerimento em: **14:02:27**

Validade: **28/01/2024**

Nome: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**

CNPJ: **20.352.354.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023033658

Data concessão: 14/09/2023

Data validade: 14/09/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Inscr. Municipal: 0.953.204/001-9

Data de Registro: 14/09/2023

Razão Social: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Nome Fantasia: GC LAB DIAGNOSTICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 303

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 001006A013 0031

Tipo de imóvel (IPTU): GALPAO

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Floresta

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor Floresta

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde; ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA CONSELHEIRO ROCHA

Número: 371

CEP: 30150210

Complemento: GALPÃO: 01

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: < 10 M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Tipologia	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO 4773300-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO 4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	Admitida
4645103-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo		Admitida



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Página 1 de 10

Nº do Alvará:

2023033658

	II)	
7739002-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)	Admitida
3312103-02	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (Grupo II)	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia	Comércio atacadista de produtos diversos
4644302-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (Grupo II)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia	Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários
6499999-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia	Lotação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
7729203-00	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia	Serviços de reparação e conservação
3312102-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 4644302-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

[Área útil: 303 m²]

Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 3312102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3312103-02 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4773300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6499999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7729203-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7739002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4773300-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

Atividade: 4645101-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

Atividade: 4644302-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 3312102-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou telocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

Atividade: 3312103-02 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

- Realizar medidas de controle dos níveis de emissões radiométricas, comprovado por laudo elaborado por profissional habilitado, por se tratar de atividade potencialmente geradora de radiações ionizantes ou não ionizantes. No caso de exercício de atividades com fontes de radiação ionizante, em medicina nuclear, radioterapia e aplicações industriais, o laudo deverá ser acompanhado da respectiva autorização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII). No caso de atividade sujeita a licenciamento sanitário, esses documentos podem ser substituídos pelo alvará sanitário.

DIRETRIZES AMBIENTAIS

- Água - consumo e utilização: Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir o Certificado de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais, ou, em caso de Renovação, o Certificado de Renovação da Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais. Ambos os documentos devem ficar à disposição da fiscalização dos órgãos competentes no local.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas: - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12); - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA; - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e; - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (água servida, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Resíduos: - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR - MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos: *O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam. *A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento. *Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF. *Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos: - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Tratamento de efluentes oleosos: - Caso possua geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada. - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Tratamento de efluentes: - Obter o laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou o contrato de adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND, quando houver disponibilidade de rede de esgoto. A solicitação deve ser realizada através dos canais de comunicação da Copasa, telefone 115 ou agências de atendimento. - Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND. - Para processo em andamento na Copasa manter na local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras,



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la. - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Ruídos (compressores de ar): O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (encausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização. - No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográficas e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão. - Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Efluentes atmosféricos: - Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que desse o incômodo.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração): - Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador): - Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. - Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. Nota: - O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05): * deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de terrefino; * não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível; * deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos; * as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Resíduos: - Desenvolver e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle): - Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Destinação de resíduos: - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso. - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

realizada de forma adequada (Ex: succão, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: succão, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Segurança e risco: - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos - resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve: * estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes; * estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes; * ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

Atividade(s): CNAE: 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

Página 7 de 10

Nº do Alvará:
2023033658

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominal, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-



estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 20.352.354/0001-02

Nome/Razão social: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA, CPF 029.***.***-14 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descriptivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condonial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:27 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **2A8D.9E4A.0FD1.21D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.352.354/0001-02

Razão Social: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME

Endereço: R LAURO JAQUES 72 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31015-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403360227991014

Informação obtida em 29/12/2023 14:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Certidão nº: 64937251/2023

Expedição: 17/11/2023, às 11:20:01

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.352.354/0001-02**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GC LAB DIAGNÓSTICOS
CNPJ: 20.352.354/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2023 às 16:07

BELO HORIZONTE, 15 de Dezembro de 2023 às 16:08

Código de Autenticação: 2312-1516-0846-0760-3647

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Inscrição: 20.352.354/0001-02
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Líquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.138.966,45 + 0,00 1.686.165,68 + 0,00	1,27
Índice de Líquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	2.138.966,45 1.686.165,68	1,27
Índice de Líquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	2.138.966,45 - 875.109,85 1.686.165,68	0,75
Índice de Líquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	271.117,14 1.686.165,68	0,16
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.370.260,93 1.686.165,68 + 0,00	1,41

GILDASIO ANTONIO
FAGUNDES
CANELA:84217197691
Assinado de forma digital por
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES
CANELA:84217197691
Dados: 2023.07.17 12:21:21 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS RIBEIRO
FERNANDES:64228843620
Dados: 2023.06.06 12:06:38 -03'00'

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91

LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES
Reg. no CRC - MG sob o No. 56785
CPF: 642.288.436-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.830.688,56	5.509.061,94
(-) DEDUÇÕES	(2.162.374,75)	(1.635.972,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.668.313,81	3.873.089,82
(-) CMV	(2.674.564,41)	(2.168.029,57)
(-) CUSTO COM PESSOAL	(487.075,73)	(494.311,63)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE VENDAS	(206.100,06)	(90.126,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(329.451,44)	(429.945,11)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(89.765,08)	(22.930,14)
(-) DESPESAS GERAIS	(239.686,36)	(407.014,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(17.012,01)	(94.456,49)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	53.301,56	42.399,91
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(213.672,96)	(38.986,91)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	184.040,93	77.889,37
(=) RESULTADO OPERACIONAL	877.779,69	677.523,05
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(10.709,00)	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	967.070,69	677.523,05

.b as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2022

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES
CANELE:84217197691
Assinado de forma digital por
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES
CANELE:84217197691
Dados: 2023.06.23 10:08:28 -03'00'
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91

LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES:64228843620
Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS RIBEIRO
FERNANDES:64228843620
Dados: 2023.06.06 16:16:50 -03'00'
LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES
Reg. no CRC - MG sob o No. 56785
CPF: 642.288.436-20

Empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
 C.N.P.J.: 20.352.354/0001-02
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	2.370.260,93D	1.802.428,30D
ATIVO CIRCULANTE	2.138.966,45D	1.566.358,23D
DISPONÍVEL	271.117,14D	678.355,94D
CAIXA	697,43D	4.935,18D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.583,07D	146.227,31D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	187.836,64D	527.193,45D
CLIENTES	955.910,22D	111.519,34D
DUPLICATAS A RECEBER	955.910,22D	111.519,34D
OUTROS CRÉDITOS	36.829,24D	96.305,24D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	20.300,34D	9.400,49D
ADIANTAMENTO Á SÓCIOS	0,00	13.030,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	6.496,32D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	16.528,90D	67.378,43D
ESTOQUE	875.109,85D	680.177,71D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	875.109,85D	680.177,71D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	231.294,48D	236.070,07D
IMOBILIZADO	101.054,50D	116.658,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61.538,37D	62.142,39D
VEÍCULOS	39.516,13D	54.516,13D
INVESTIMENTOS	130.239,98D	119.411,55D
OUTROS INVESTIMENTOS	51.137,60D	51.137,60D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	79.102,38D	68.273,95D
PASSIVO	2.370.260,93C	1.802.428,30C
PASSIVO CIRCULANTE	1.686.165,68C	936.005,74C
FORNECEDORES	901.256,57C	353.290,24C
FORNECEDORES	901.256,57C	353.290,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119.596,68C	2.150,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	119.596,68C	2.150,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	47.553,60C	56.822,40C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.951,00C	25.260,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.010,69C	6.426,72C
PROVISÕES	26.591,91C	25.135,68C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	617.758,83C	523.742,62C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	360.461,32C	264.507,12C
CONTAS A PAGAR	257.297,51C	259.235,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	684.095,25C	866.422,56C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	674.095,25C	856.422,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	674.095,25C	856.422,56C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022 somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.370.260,93 (dois milhões trezentos e setenta mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos)

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2022

GILDASIO ANTONIO
 FAGUNDES
 CANELA:84217197691
 Assinado de forma digital por
 GILDASIO ANTONIO FAGUNDES
 CANELA:84217197691
 Dados: 2023.06.23 10:07:59 -03'00'

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 842.171.976-91

Assinado de forma digital por LUIZ
 CARLOS RIBEIRO
 FERNANDES:64228843620
 Dados: 2023.06.06 16:17:42 -03'00'

LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES
 Reg. no CRC - MG sob o No. 56785
 CPF: 642.288.436-20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99777594 em 05/06/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/309.644-2	UTHw

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Nire:	3121014650-3
CNPJ:	20.352.354/0001-02
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
642.288.436-20	LUIZ CARLOS RIBEREIRO FERNANDES	56785
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2023, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de junho de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/309.644-2.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES
REGISTRO.....	MG-056785/O-2
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.288.436-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/09/2023 as 08:47:57.
Válido até: 18/12/2023.
Código de Controle: 412256.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 8453/2023

VÁLIDA POR 90 DIAS

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - MATRIZ, CNPJ nº 20.352.354/0001-02, com o endereço RUA LAURO JAQUES 72, FLORESTA, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 000464-04/2015, desde 06/05/2015, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(a) biólogo(a) GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, CPF nº 842.171.976-91, também registrado neste Conselho sob o nº CRBio-04 098822/04-D, de 01/12/2014. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Ciências Biológicas. O referido é verdade.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada Anualmente.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Registro: 098822/04-D expedido em 01/12/2014

TITULO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código de controle da certidão: 0.3772446311177037
Emitida em: 14/09/2023 às 17:16
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço crbioonline.validarcertidao.com.br/crbio04.com.br/crbioonline através do QR Code.





CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
Conselho Regional de Biologia - 4^a Região

Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome: **GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA**

Número de Registro: **98822/04-D** Data de Expedição: **05/12/2014**

Foto:

Tipo Sanguíneo/Fator Rh: **A+** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Assinatura do Profissional:

Homologado em: **01/12/2014**

Filiação:

SYLAS SIMOES CANELA
EUNICE TEREZINHA FAGUNDES CANELA

Data de Nascimento: **29/08/1959** Naturalidade: **MONTES CLAROS - MG**

CPF: **842.171.976-91** RG: **MG2025033 PCIV/MG**

Assinatura do Presidente CRBio
GLADSTONE CORREA DE ARAUJO CRBio 013133-04/D

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **888fae332190defc0a6c3d2940967d1947cf08adb7e78574512615d1598ea394** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 124438** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAR**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAR**", faz prova de que em **28/03/2023 10:55:15**, o responsável **GC LAB Diagnósticos Ltda** (**20.352.354/0001-02**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GC LAB Diagnósticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2023 10:56:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x36689e5a08480619141f9ae6bd3838ff04e2776ba52f4d66402afee1e785e79e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ITAGUARA
para todos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A
CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS, CNPJ 20.352.354/0001-02 situada à Rua Lauro Jaques nº 72 bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, forneceu para Prefeitura de Municipal de Itaguara, situada a Rua Padre Gregório nº 187 - Centro, os itens abaixo relacionados:

Glicose 500 MI PP Enzimático Colorimétrico (1 X 500 MI)

Colesterol PP Enzimático (2 X 250 MI)

Colesterol Hdl Direto Enzimático Colorimétrico (Polianion 2 X 30 MI)
(Reagente Enzimático 2 X 10 MI) (Calibrador 1 X 5 MI)

Colesterol Hdl Recipiente 50 MI (Mesma Marca Do Reagente De Colesterol Total)

Triglicérides 500 MI Método Enzimático (2 X 250ml)

Ácido Úrico PP Enzimático (1 X 250ml)

TGO (200 Determinações) Ensaio Cinético Em Ultravioleta

TGP (200 Determinações) Ensaio Cinético Em Ultravioleta

Proteínas Totais, Colorimétrico (200 Testes)

Albumina Colorimétrico (200 Testes)

PCR Fr. Imuno-Latex 1 X 2,5ml

AEO Fr.(1 X 3ml) Pp Aglutinação Do Latex

Fator Reumatoide Fr. Aglutinação Latex (1 X 3ml)

HIV Teste Rápido Imunocromatográfico Com 25 Tiras

HCV Teste Rápido Imunocromatográfico Com 25 Testes

Hbsag Teste Rápido Imunocromatográfico Com 25 Testes

Sífilis Teste Rápido Imunocromatográfico Com 25 Testes Com 25 Testes

PPD Rt-23 Ut Ampola 1,5ml

18.313.015/0001-75



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112390501213413590010-1
Data: 05/01/2021 15:36:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85487-CTPH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A
CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

Vdrl Antigeno Rpr Bras Suspensão Antigenica 5 Ml(2x2,5ml)

Beta HCG (Soro/Urina) 50 Tiras.

Dentre outros itens.

Atestamos ainda que os fornecimentos são realizados de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos, de forma satisfatória, não existindo até presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Itaguara, 25 de janeiro de 2019


Christian Chebly Prata Lima

Secretário Municipal de Saúde

18.313.015-75
Rua Padre Gregorio, 187
Centro
35.488-000
Itaguara - MG



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112390501213413590010-2
Data: 05/01/2021 15:36:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85488-0LDR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
[https://azevedobastos.not.br](http://azevedobastos.not.br)


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assinatura e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Convenção pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 15:46:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

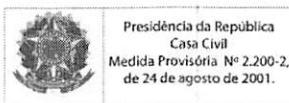
¹Código de Autenticação Digital: 112390501213413590010-1 a 112390501213413590010-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c630345883f69fa02f45f5060320aaaf0176e8b5e73546f8f634be3277c9b33c8b92017
8930ab96f41d43179e4d2d1a3a16e7





Prefeitura Municipal de Coração de Jesus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02, situada à Rua Conselheiro Rocha, 371, Bairro Floresta, BH/MG, forneceu a este município, reagentes da marca VIXTAL para equipamento SDH 20 – LABTEST , equipamentos laboratoriais, insumos, reagentes, testes rápidos, bem como, materiais laboratoriais, pipetas, provetas e ponteiras, dentro do prazo e quantidades estabelecidas.

Declaramos não haver nenhum fato superveniente que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por verdade, firmo o presente.

Coração de Jesus, 01 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME LEAL ANDRADE
Data: 02/11/2023 19:27:49-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus MG
CNPJ 18.296.681/0001-42
GUILHERME LEAL ANDRADE
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d75b9046ba0a0f3a447e397573dc174ca8a610db313ee88e68bcbf2d97e746f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado **NID 169616** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAR**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAR**", faz prova de que em **03/11/2023 08:21:23**, o responsável **GC LAB Diagnósticos Ltda (20.352.354/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GC LAB Diagnósticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2023 08:22:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x39a19895121a7ec03c6f25dce8762e743b0e7ca8b1c9984b9a778cf7616b3e7b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ 20.352.354/0001-02, sediada à Rua Lauro Jaques 72, Bairro Floresta, Belo Horizonte MG, forneceu a este município, equipamentos laboratoriais, reagentes, testes rápidos, dentro do prazo e condições estipuladas.

Declaramos não haver fatos supervenientes que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser verdade, firmo o presente.

São Romão, 02 de Maio de 2022.


Déborah Santana Viana Torres
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
CNPJ: 24.891.418/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000
(038) 9 9909-4954

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112390305221511233557>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112390305221511233557-1
Data: 03/05/2022 09:16:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66040-D19D;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 09:24:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 09:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

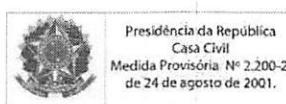
¹Código de Autenticação Digital: 112390305221511233557-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc32fce57020d70042a1ba43566fed02e1e0e121ff232e9ffe8c2ce78e58ee05e4178
930ab96f41d43179e4d2d1a3a16e7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ 20.352.354/0001-02, sediada à Rua Lauro Jaques 72, Bairro Floresta, Belo Horizonte MG, forneceu a este município, equipamentos laboratoriais, reagentes, testes rápidos, dentro do prazo e condições estipuladas.

Declaramos não haver fatos supervenientes que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser verdade, firmo o presente.

São Francisco do Glória, 02 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.114.231/0001-91

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Esquina com a Praça São Francisco do Assis - Bairro: Centro, São Francisco do Glória/MG, CEP: 36.810-000, CNPJ: 18.114.231/0001-91 - Tel: (32) 3754-1150 / 1170 / 1089.

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112390305228805147274>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112390305228805147274-1
Data: 03/05/2022 09:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66150-LDSR;



CN: 06870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 09:56:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 10:08:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

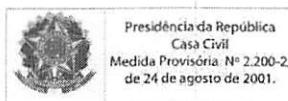
¹Código de Autenticação Digital: 112390305228805147274-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bce91ba280643e7e80b4c34b10fbda0d10460ea0abb33eb61b10e29858e617a7161
78930ab96f41d43179e4d2d1a3a16e7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02, sediada à Rua Lauro Jaques 72, Bairro Floresta, Belo Horizonte MG, forneceu a este município, equipamentos, materiais, insumos, testes rápidos e reagentes laboratoriais, dentro do prazo e condições estipuladas.

Declaramos não haver fato superveniente que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

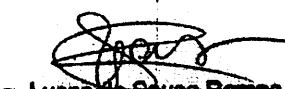
Por verdade, firmo o presente.

Pompeu, 14 de Outubro de 2022

Nome: Lucas de Sousa Ramos

Profissão: Gerente Administrativo

CPF: 106684956-00


Lucas de Sousa Ramos
Gerente Laboratório
Municipal Pompéu



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **71e9d36ff8903bebfaed25af1574b35ea3ba95ea5dc2f67814c50c9b3e4af495** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 89110** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAR**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAR**", faz prova de que em **17/10/2022 14:19:38**, o responsável **GC LAB Diagnósticos Ltda (20.352.354/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GC LAB Diagnósticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 14:20:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x13cf9165ca3f558ce0d7f60995fae5c9fae9aa7ba9058f83494b1f92dfdb1ff8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos aos devidos fins que a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02, situada à Rua Lauro Jaques 72, Bairro Floresta , Belo Horizonte – MG, forneceu a este município, materiais, insumos, testes rápidos e reagentes laboratoriais, abaixo relacionados:

GLICOSE, COLESTEROL, TRIGLICERIDES, COLESTEROL, COLESTEROL HDL, UREIA UV ALBUMINA, CREATININA, CKMB, GAMA GT, TGO / TGP, FATOR REUMATOIDE, PROTEINAS TOTAIS, BILIRRUBINA, POTASSIO, SODIO, HBA1C, FERRITINA, HEMOGLOBINA, ACIDO URICO, BILIRRUBINA, ALFA AMILASE, CK TOTAL, PCR, ASO, FOSFATASE ALCALINA, TUBOS PARA COLETAS A VACUO, LAMINAS, LAMÍNLULAS, MICROTUBOS, PIPETAS, SOROS, PONTEIRAS E DEMAIS ITENS LABORATORIAIS

Atestamos ainda não haver qualquer fato superveniente que desabone a conduta e responsabilidade desta empresa com suas obrigações, dentro do prazo e condições estipuladas .

Batatais, 09 de Fevereiro de 2023

Fernanda Aparecida Pupin
Chefe da Divisão Unidade de Saúde

LABORATORIO MUNICIPAL DE BATATAIS
CNPJ 45.299.104/0001-87

Praça Anita Garibaldi s/n - Centro - Batatais/SP - CEP: 14.300-073



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/03/2023 13:24:13 que o documento de hash (SHA-256) 24c12671810cda190633acd81154fae94fa5b4527436e1c0b180d2973fecbb70 foi validado em 08/03/2023 13:17:39 através da transação blockchain 0x27f685de2fa1eba300e4870dd8329d33706b8b1933b3850d65611b8f001d9b06 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 119494)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24c12671810cda190633acd81154fae94fa5b4527436e1c0b180d2973fecbb70** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119494** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAR**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAR**", faz prova de que em **08/03/2023 13:17:41**, o responsável **GC LAB Diagnósticos Ltda (20.352.354/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GC LAB Diagnósticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/03/2023 13:18:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27f685de2fa1eba300e4870dd8329d33706b8b1933b3850d65611b8f001d9b06**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2023076549 - PROCESSO: 173005 - VALIDADE: 14/11/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 20352354000102

Estabelecido: RUA CONSELHEIRO ROCHA, Nº 371 GALPAO01 - Bairro: FLORESTA - CEP: 30150210

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - CNAE/CBO: 3312102

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO - CNAE/CBO: 4644302

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 6499999

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO - CNAE/CPO: 3312103

ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO - CNAE/CBO: 7729203

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, sob Nº 98822/04-D

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 14/11/2023

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 20.352.354
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	20.352.354/0001-02	23687470008	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>				
Identificação do Contribuinte						
					Nome da Empresa:	
					UF:	
MG - 31	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA					
					CNPJ:	
	20.352.354/0001-02					
					Situação CNPJ:	
	Sem restrição					
					Inscrição Estadual (IE):	
	23687470008					
					Situação IE:	
	Habilitado					
					Tipo IE:	
	IE Normal					
					CNAE Principal	
	4645101					
					Data Situação na UF:	
	06/04/2021					
Dados do Contribuinte						
					Nome Fantasia:	
					Data Início Atividade:	
	GC LAB DIAGNOSTICOS				Data Fim Atividade:	
					Regime de Tributação:	
	30/05/2014					
					Informação da IE como Destinatário:	
	Não informado					
					Porte da Empresa:	
	Obrigatória					
					CNAE Principal:	
	Demais empresas					
					Crédito Presumido:	
	4645101					
					Tipo Produtor:	
	Não informado					
	Não					
Dados de Endereço						

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Município IBGE:						
	3106200 - Belo Horizonte					UF de Localização:
MG						Logradouro:
	R CONSELHEIRO ROCHA					Nro:
	371					Complemento:
	GALPA001					Bairro:
	FLORESTA					CEP:
	30150210					

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
GC Lab Diagnosticos Ltda - ME	20.352.354/0001-02
Nome Fantasia	
GC Lab Diagnosticos	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Lauro Jaques, 72 - Floresta CEP: 31.015-176	BELO HORIZONTE/MG
Responsável Técnico	Responsável Legal
[Não cadastrado]	[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.14565-1 (28214Y6X6HL9)	09/01/2017	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.569079/2016-01</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)



Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010; não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 23, 24, 25, 61, 62, 64, 204, 226, 318 e 319.
Empresa Fabricante: Grand Pharma Limited
Endereço: Survey No.143 to 148, 150 & 151, D.P.Pally, Qutubullapur Mandal, R.R.District, Hydarnabab 500 047, Telangana State
País: India
Empresa Sólicitante: Laboratório Odínico Farmacêutico Roseano Ltda (CNPJ: 61.297.661/0001-41)
Autorização de Funcionamento: 160.046-1
Linha(s): Produtos Exítria
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010; não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 23, 24, 25, 61, 62, 64, 204, 226, 318 e 319.

Empresa Fabricante: Grand Pharma Limited
Endereço: Survey No.143 to 148, 150 & 151, D.P.Pally, Qutubullapur Mandal, R.R.District, Hydarnabab 500 047, Telangana State
País: India
Empresa Sólicitante: Odínico Farmacêutico Roseano Ltda (CNPJ: 61.297.661/0001-41)
Autorização de Funcionamento: 160.046-1
Linha(s): Produtos Exítria
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010; não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 23, 24, 25, 61, 62, 64, 204, 226, 318 e 319.

RESOLUÇÃO - RE N° 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º: Iniciar o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CONEXAO IMPLANTES COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E CIRURGICO EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA OCTAVIO MODESTO DE PAULA, Nº 102 - SALA A
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 13320000 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 23.521.261/0001-69
PROCESSO: 23351.946579/2016-01
MOTIVO DO INDETERMINATO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes licenciadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Ademais, a empresa não encaminhou o Formulário de Fórmula.

EMPRESA: MEDOVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA DOUTOR JULIO DE MELO Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302150 - PETROLINA/PE
CNPJ: 26.324.204/0001-22
PROCESSO: 23351.571503/2016-43
MOTIVO DO INDETERMINATO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes licenciadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: INOVA OPME LTDA - ME
ENDERECO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 309 - TOWER CENTER BLOCO B
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075810 - NATAL/RN
CNPJ: 09.534.532/0001-20
PROCESSO: 23351.578329/2016-03
MOTIVO DO INDETERMINATO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes licenciadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDERECO: Rua São José, 2002
BAIRRO: Centro CEP: 59003150 - NATAL/RN
CNPJ: 26.024.810/0001-59
PROCESSO: 23351.576322/2016-03
MOTIVO DO INDETERMINATO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes licenciadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: HB 13 COMERCIAL EIRELI - ME
ENDERECO: Rua Coronel Duarte da Silveira nº 405 A, Pendotuba
BAIRRO: Centro da Silveira CEP: 25655470 - PETROPOLIS/RJ
CNPJ: 22.563.411/0001-67

PROCESSO: 23351.581590/2016-03

MOTIVO DO INDETERMINATO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes licenciadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR - ME
ENDERECO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 207
BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 73860000 - QUIRINÓPOLIS
CNPJ: 24.484.451/0001-00
PROCESSO: 23351.593571/2016-09

MOTIVO DO INDETERMINATO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes licenciadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE N° 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º: Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA - ME
ENDERECO: AV. IVAN DE ALMEIDA MOURA, Nº 599
BAIRRO: DINAM BORGES CEP: 45220970 - EUNAPOLIS/BA
CNPJ: 17.178.343/0001-17
PROCESSO: 23351.665236/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.09076.8
ATIVIDADES/CLASSE:
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLINA INDUSTRIA DE FRALDAS - EIRELI
ENDERECO: Rua Júlio de Mesquita nº 54
BAIRRO: Prazeres CEP: 54340060 - JABOTATÃO DOS GUARAPES/PB
CNPJ: 24.380.910/0001-43
PROCESSO: 23351.579101/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.09036.2

ATIVIDADES/CLASSE:

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L & B COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
ENDERECO: RUA EDGAR LINHARES, 770
BAIRRO: NOVA ESPERANCA CEP: 66336210 - BALNEARIO CAMBORIUC/SC
CNPJ: 06.915.454/0001-68
PROCESSO: 23351.559072/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.09081.4
ATIVIDADES/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Bello Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli - ME
ENDERECO: RUA JOÃO LERCH Nº 135
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 95700000 - MONTENEGRO/RS
CNPJ: 25.134.571/0001-17
PROCESSO: 23351.507389/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09075.4
ATIVIDADES/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: S & M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 206, LOTE 01, SALA 02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/validador.html>, pelo código 1010201701030028.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BAIRRO: JARDIM EURETI SILENO CEP: 7493400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 23.531.578/0001-66 PROCESSO: 23351.578713/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.09083.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: São Francisco CEP: 69302015 - BOA VISTA/RR CNPJ: 84.042.021/0001-37 PROCESSO: 23351.514673/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16103.3 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 4999, SALA 04 BAIRRO: ITAPIAVA CEP: 69316003 - ITAIÁ/SC CNPJ: 23.131.822/0001-00 PROCESSO: 23351.499042/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.09082.8 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: CIM Transporte e logística Ltda - ms ENDERECO: RUA DOUTOR PEDRO ZIMERMANN Nº 2231, GALPÃO C BAIRRO: ITUPIAVACINTA CEP: 89056003 - BLUMENAU/SC CNPJ: 02.105.616/0001-23 PROCESSO: 23351.573345/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16141.9 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	EMPRESA: SHOPTECO COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ENDERECO: AVENIDA PAVÃO, Nº 642 BAIRRO: INDIAAPOLIS CEP: 04516012 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 03.941.181/0002-69 PROCESSO: 1.09177171YAH (1.14531.2) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITISS PARANÁ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ENDERECO: Rua Oscar Peixoto, nº 380 - sala 01 e 02 BAIRRO: Jardim Marquês CEP: 87140000 - PAÇAÚNDI/PR CNPJ: 18.318.208/0001-95 PROCESSO: 23351.476037/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.09082.8 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: fármaco logística ltda ENDERECO: rua siqueira simões bender, 114 BAIRRO: jardim parque lido CEP: 02712130 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 47.763.610/0001-31 PROCESSO: 23351.548071/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16131.7 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: BIOMPLANTE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ENDERECO: RUA ABELARDO ANDRADE, Nº 101A BAIRRO: LARDO ANDRADE CNPJ: 07.651.569/0001-99 PROCESSO: 23351.536604/2016-02 AUTORIZ/MS: KSM61W48781Y (1.14544.9) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: pacific ltda ms ENDERECO: rua joaquim ribeiro ferreira, 119 BAIRRO: centro CEP: 35440000 - DOM SILVEIRO/MG CNPJ: 16.439.233/0001-92 PROCESSO: 23351.571191/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.09082.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: expocargo logística e transportes ltda ENDERECO: rua siqueira simões bender, 114 BAIRRO: jardim parque lido CEP: 02712130 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 47.763.610/0001-31 PROCESSO: 23351.548071/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16131.7 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: LPA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - MS ENDERECO: AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N. 14, SALA 2, CURITIBA/PR BAIRRO: PLANalto CEP: 69044000 - MANAUS/AM CNPJ: 11.902.281/0001-69 PROCESSO: 1.09167Y/W40X (1.14537.9) ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: estrela med distribuidora de medicamentos ltda app ENDERECO: rua siqueira, 260 BAIRRO: sala 0107 CEP: 79006070 - DOURADOS/MS CNPJ: 01.673.877/0001-06 PROCESSO: 23351.562562/2016-04 AUTORIZ/MS: 2.0003.1 ATIVIDADE/CLASSE: ENVASAR: GASES MEDICINAIS	EMPRESA: PEDRO SOUZA DOS SANTOS DENTAL - ME ENDERECO: AVENIDA JOANA ANGÉLICA Nº 159, EDIF. LARA SALA 207 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40050001 - SALVADOR/BA CNPJ: 16.812.235/0001-39 PROCESSO: 23351.579213/2016-01 AUTORIZ/MS: LWV116Y/W40X (1.14537.9) ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS	EMPRESA: CARISFLEX LTDA - MG ENDERECO: Av. Barreto de Almeida, nº 435 BAIRRO: São José CEP: 37930000 - CASSIÁ/MG CNPJ: 04.921.171/0001-42 PROCESSO: 23351.458087/2016-02 AUTORIZ/MS: K574H842H477 (1.14546.6) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME ENDERECO: AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N. 14, SALA 2, CURITIBA/PR BAIRRO: PLANalto CEP: 69044000 - MANAUS/AM CNPJ: 11.902.281/0001-69 PROCESSO: 23351.545191/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16135.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MERCE SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA ENDERECO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161 BAIRRO: DISTRITO DE SOUSAS CEP: 13106054 - CAMPINAS/SP CNPJ: 45.987.013/0003-04 PROCESSO: 23351.559073/2016-01 AUTORIZ/MS: 2E114Y/GXH8L9 (1.14536.1) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS REMBALAR: CORRELATOS	EMPRESA: armmed technology comércio de equipamentos médicos ltda ENDERECO: Rua Teixeira Mendes de Oliveira, 521 BAIRRO: vila mariana CEP: 05846000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.247.845/0001-00 PROCESSO: 23351.544102/2016-03 AUTORIZ/MS: KXQXH7Y4C34 (1.14556.1) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: estrela med distribuidora de medicamentos ltda app ENDERECO: sala 0107 CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE CNPJ: 25.381.079/0001-70 PROCESSO: 23351.576082/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16144.2 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: DENTAL MARIANA LTDA - ME ENDERECO: RUA ANDRÉ CORRÊA DA SILVEIRA Nº 201-A BAIRRO: CENTRO CEP: 35420000 - MARIANAM/GO CNPJ: 15.030.446/0001-00 PROCESSO: 23351.579253/2016-01 AUTORIZ/MS: PSXTHY/H467M (1.14574.2) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: FENDI MAT E EQUIP MEDICO-DONTOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA-ME ENDERECO: Rua Teixeira Mendes de Oliveira, 515 - nº 1106-1107 BAIRRO: vila mariana CEP: 05179000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 21.019.910/0001-01 PROCESSO: 23351.442531/2016-03 AUTORIZ/MS: VLA11W945XGP (1.14557.4) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: F. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDERECO: QUADRA 309 SUL, AVENIDA LO 01, LOTE 04, ACSV 504 BAIRRO: PLANO INTEGRAL SUL CEP: 77016526 - PALMAS/TO CNPJ: 11.369.349/0001-77 PROCESSO: 23351.564493/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16132.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: Dental fiori produtos odontológicos civil ENDERECO: Rua engº costa, 272 BAIRRO: centro nova CEP: 660160 - PALMÁS/TO CNPJ: 12.274.735/0001-02 PROCESSO: 23351.562533/2016-01 AUTORIZ/MS: 174311VW644 (1.14539.2) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: armmed technology comércio de equipamentos médicos ltda ENDERECO: Rua Teixeira Mendes de Oliveira, 521 BAIRRO: vila mariana CEP: 05846000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.247.845/0001-00 PROCESSO: 23351.544102/2016-03 AUTORIZ/MS: KXQXH7Y4C34 (1.14556.1) ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 4999, SALA 04 BAIRRO: ITAPIAVA CEP: 69316003 - ITAIÁ/SC CNPJ: 23.131.822/0001-00 PROCESSO: 23351.499042/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.09082.8 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	EMPRESA: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME ENDERECO: Rua Blumenau, 603 - Galpão 4 BAIRRO: Municípios CEP: 50317450 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC CNPJ: 92.146.503/0006-81 PROCESSO: 23351.556605/2016-01 AUTORIZ/MS: HL15SW781M6X (1.14545.3)	EMPRESA: ATERILIN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME ENDERECO: Avenida São João, 2434 BAIRRO: Areias CEP: 66030030 - LONDRINA/PR CNPJ: 18.542.607/0001-17

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.sis.gerenciamento.mct.gov.br>, pelo código 101020170900029.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que inclui a habilitação da Clave Pública Brasileira - CPT-Brasil.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Publicado em 08/07/2021 09h57 Atualizado em 21/02/2022 18h33

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [g](#) [w](#)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e



local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os v...



devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado no DOU de 08/07/2021, seção 1. Pág. 76

Compartilhe:

Serviços que você acessou



☰ Plataforma +Brasil



Realizar Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

VALIDADE: 31 de Março de 2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000464-04/2015, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 098822/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de SAÚDE:DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E KITS BIOLÓGICOS, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
CRBio-04 008871/04-D
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 012644822892639631
Emitida em: 03/04/2023 às 14:08
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistema.crbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.352.354/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2025033 SSP/MG** e do CPF nº **842.171.976-91**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91
RG: 2025033 SSP/MG

20.352.354/0001-02

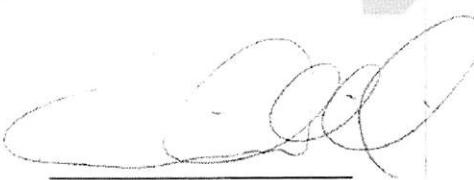
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Rua Conselheiro Rocha, 371
Floresta - CEP 30150-210
Fone: (31) 3504-0660 / 3317-5617
BELO HORIZONTE - MG



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, sediada no endereço Rua Conselheiro Rocha, 371, CEP: 30150-210, Bairro floresta no município de Belo Horizonte MG, telefone/fax nº (31) 3504-0660, por intermédio do seu representante legal Sr(a). **GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2025033 SSP/MG e do CPF nº 842.171.976-91, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91
RG: 2025033 SSP/MG

20.352.354/0001-02

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Rua Conselheiro Rocha, 371
Floresta - CEP 30150-210
Fone: (31) 3504-0660 / 3317-5617
BELO HORIZONTE - MG